



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
GESTÃO 2025-2028

Data de recebimento: ___/___/2026

Data de Devolução: ___/___/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO DE ATRATIVOS CULTURAIS/RECREATIVOS E PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 11, 12 e 14 DE JULHO DE 2026.

Elaboração: Cleide Ferreira da Silva e Maria Caroline Gurski.

RIO AZUL - PARANÁ
Junho de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO DE ATRATIVOS CULTURAIS/RECREATIVOS E PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 11, 12 e 14 DE JULHO DE 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a infraestrutura operacional, a logística de campo, o suporte de subsistência e atrativos artístico-recreativos complementares para a celebração do Aniversário do Município, a realizar-se nos dias 11, 12 e 14 de julho de 2026.

O evento comemorativo constitui importante ação de interesse público, voltada para o fortalecimento da identidade cultural local, a promoção do turismo regional e o fomento ao desenvolvimento econômico, atuando diretamente como indutor da economia do Município ao gerar oportunidades e visibilidade para o comércio e produtores locais.

A opção pela aglutinação dos serviços em um lote único e global, estruturado para a contratação de uma empresa promotora principal, justifica-se sob a égide dos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, pelos seguintes motivos:

- a) Unidade de Coordenação Operacional e Logística: A complexidade de gerenciar simultaneamente a execução de cronogramas artísticos secundários, a coordenação técnica e julgamento do 1º Canta Rio – Fase Nacional (festival de música sertaneja), a segurança em exposições automobilísticas e de motociclismo acrobático, e o manejo de animais para recreação exige uma gerência centralizada. A unificação impede falhas de comunicação e atrasos que comumente ocorrem na execução por múltiplos fornecedores independentes;
- b) Mitigação de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil: Transfere-se à empresa contratada principal a obrigação de realizar toda a gestão de riscos do pátio de eventos, incluindo a necessária emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de



montagem, laudos de engenharia, assessoria veterinária especializada e a contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil contra sinistros, desonerando a fiscalização municipal do gerenciamento direto dessas responsabilidades individuais;

c) Viabilidade de Absorção de Prestadores Locais por Subcontratação: A modelagem permite que o Município atenda ao interesse público de inclusão de fazedores de cultura, artistas regionais e prestadores de serviços recreativos de pequeno porte da região que, porventura, não disponham de estrutura empresarial robusta ou regularidade fiscal formalizada nos moldes exigidos para a contratação direta com a Administração Pública. Através da subcontratação solidária autorizada no edital, a empresa principal atua como integradora legal, responsabilizando-se pela conformidade fiscal, trabalhista, sanitária e previdenciária de todas as atividades perante o Município;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.7. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ).



3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3.1. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

3.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão;

3.3.3. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

3.3.4. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

Justificamos que ao exigir a qualificação econômico-financeira, a administração pública busca mitigar riscos relacionados à eventual inadimplência contratual, garantindo assim a continuidade e a regularidade dos serviços ou fornecimento de bens contratados. Além disso, essa exigência visa proteger os interesses do erário público, evitando contratações com empresas que não tenham condições financeiras suficientes para cumprir com as obrigações contratuais, o que poderia acarretar prejuízos para a administração municipal.

Portanto, a exigência de qualificação econômico-financeira está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, garantindo a seleção de licitantes que possuam capacidade técnica e financeira para executar o objeto contratual de forma satisfatória e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



3.4.1. Atestado de capacidade técnica comprovando que já realizou ou realiza prestação de serviço compatível com as características do objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Exigir um atestado de capacidade técnica é uma prática comum em muitos casos a se contratar. Esse tipo de documento é solicitado para garantir que uma proponente possua as habilidades e experiência necessárias para fornecer um produto de qualidade. Isso ajuda a garantir que os fornecedores tenham a experiência e competência necessárias para atender às necessidades do Município.

3.4.2. Qualificação Técnico-Profissional

A licitante vencedora deverá comprovar que possui em seu quadro de pessoal técnico, ou por meio de contrato de prestação de serviços, ou ainda por declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional, na data de abertura da sessão pública, profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, responsáveis técnicos pelas seguintes áreas indispensáveis à segurança do evento:

a) Responsável Técnico Geral (Engenheiro Civil ou Arquiteto): Comprovação de vínculo profissional de Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro ativo no CREA ou CAU, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT) que demonstre a responsabilidade pela montagem de estruturas temporárias de eventos (como coberturas, palcos, cercados ou fechamentos).

b) Médico Veterinário que atuará como Responsável Técnico (RT) pelas atividades que envolvam o manejo, a sela, o passeio ou a exposição de animais durante todo o período regulamentar do evento, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV-PR) e com registro e habilitação ativa para atuar como Responsável Técnico (RT) de eventos agropecuários, festivos ou de aglomeração de animais junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR).

3.5 Amostras.

Não se aplica.

3.6 Das Declarações:



- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- f) a empresa se enquadra em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- h) declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizarão o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.
- i) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) da ativa ou dirigente de órgão da Prefeitura Municipal de Rio Azul –PR ou enquadrado no Inciso II, do parágrafo único do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.
- j) Cumpre integralmente o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), comprometendo-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão da execução do contrato, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de tratamento irregular de dados.



4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO VIÁVEL

Solução 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO DE ATRATIVOS CULTURAIS/RECREATIVOS E PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 11, 12 e 14 DE JULHO DE 2026.

Pontos fortes	Pontos Fracos
<p>1. Centralização Logística e Operacional (Lote Único): Evita o fracionamento e a descoordenação na execução de atrativos complexos (como as exposições automobilísticas, o Corpo de Jurados do festival de música sertaneja e manejo de animais), transferindo a responsabilidade da engrenagem do evento para uma única promotora principal.</p> <p>2. Impessoalidade e Ampla Competitividade: A descrição genérica e padronizada das atrações atende rigorosamente à Lei nº 14.133/2021, permitindo a ampla disputa de mercado sem direcionamento de marcas, bandas ou prestadores específicos.</p> <p>3. Regularização de Prestadores Locais/Informais: Através da cláusula de subcontratação solidária, permite a inclusão e o pagamento lícito de fazedores de cultura, artesãos e donos de atrações tradicionais da região que não possuem estrutura jurídica/fiscal formal.</p> <p>4. Blindagem de Riscos e Responsabilidade Civil: Transfere integralmente para a contratada a obrigação legal de fornecer engenheiros Civil para emitir ARTs, e Médico Veterinário credenciado no CRMV-PR com RT ativa na ADAPAR para laudos de sanidade e bem-estar animal.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Não há



Em análise, destaca-se que a solução elencada é viável e apresenta eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de organização, gerenciamento operacional, logística de campo, coordenação de atrativos recreativo-culturais para dar pleno suporte às festividades do Aniversário do Município, nos dias 11, 12 e 14 de julho de 2026.

A contratada principal funcionará como gerenciadora e integradora única de todas as frentes de trabalho especificadas neste termo, assumindo a responsabilidade civil, técnica, jurídica e administrativa sobre as atividades, que compreendem macroestruturalmente:

Gestão e Coordenação do Cronograma Artístico-Cultural Secundário: Coordenação logística, agendamento, recepção e suporte operacional para apresentações de músicos e cantores regionais;

Execução de Atrativos Recreativos e de Entretenimento de Público: Suporte operacional à Comissão Julgadora (Corpo de Jurados) do 1º Canta Rio – Fase Nacional, apresentações automobilísticas e motociclísticas de manobras acrobáticas, e atividades recreativas de sela, montaria e passeio com animais adestrados;

Infraestrutura de Manejo Animal e Higiene Sanitária: Fornecimento de todos os insumos correlatos para a manutenção e bem-estar dos animais utilizados nas atividades recreativas, incluindo montagem de estruturas sombreadoras (tendas), fechamentos metálicos para organização de filas, fornecimento de alimentação adequada (feno/ração) e espalhamento/recolhimento de serragem/maravalha para a estrita higiene do local;

5.1 A execução da solução dar-se-á sob a modalidade de Empreitada por Preço Global, sendo admitida a subcontratação parcial das atrações e serviços locais informais, desde que a contratada principal mantenha a responsabilidade solidária e comprove a respectiva regularidade técnica e a emissão de laudos de engenharia (ARTs) e de responsabilidade técnica veterinária (CRMV-PR/ADAPAR) exigidos para a segurança do pátio de eventos.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Considerando a especificidade e a magnitude do objeto pleiteado, registra-se que o Município possui contratações correlatas e independentes para o mesmo evento, processadas em autos apartados, que compreendem:

- a) Contratação dos serviços de infraestrutura de grande porte (locação de palcos principais, sonorização profissional, sistemas de iluminação e estruturas de camarins);
- b) Contratações específicas de artistas de renome nacional e regional para as apresentações principais do evento.

Constata-se que a presente contratação não gera sobreposição de objetos ou duplicidade de despesas, uma vez que o escopo deste Termo de Referência restringe-se, única e exclusivamente, aos serviços complementares de gerenciamento operacional, logística interna de pátio, coordenação de atrativos recreativo-culturais específicos e fornecimento de suporte de insumos e subsistência.

A execução do objeto pretendido dar-se-á de forma integrada e harmoniosa com as demais contratações vigentes para o evento, sob a estrita fiscalização da Comissão Organizadora Municipal, garantindo a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a regular continuidade das festividades sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As Quantidades que a secretaria almeja atingir, são as seguintes:



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de profissionais especializados para compor a Comissão Julgadora (Corpo de Jurados) do 1º Canta Rio – Fase Nacional, festival de música sertaneja a ser realizado no município de Rio Azul na data de 11 de julho de 2026	UNIDADE	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
02	Apoio administrativo, com fornecimento impressora e impressão de folders explicativos e promocionais durante o evento em tamanho A4 colorido de no mínimo cinco mil impressões	UNIDADE	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	Estimativa de Apresentações Automobilísticas e Motociclísticas Acrobáticas: Execução de exibições de manobras acrobáticas com automóveis e motocicletas, incluindo pilotos homologados, veículos preparados, combustível, seguros específicos e isolamento de pista para segurança do público.	UNIDADE	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
04	Estimativa de Infraestrutura e Manejo Recreativo com Animais (Sela e Passeio): Atividades de sela, montaria e passeio com animais adestrados. Inclui fornecimento de alimentação (feno/ração), fornecimento e recolhimento de serragem/maravalha para higiene sanitária, montagem de estruturas sombreadoras (tendas) e fechamentos metálicos para organização de filas.	UNIDADE	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 35.000,00

Item	Descrição	Estimativa	Valor unitário	Valor total
01	Taxa de Gerenciamento, Coordenação e Administração Geral do Evento: Valor percentual ou global destinado à contraprestação financeira da empresa contratada principal para cobrir os custos indiretos de administração, supervisão técnica contínua, gerenciamento de cronogramas artísticos secundários e logística de campo.	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
TOTAL				R\$ 9.500,00



A contratação de 05 (cinco) jurados especializados visa assegurar a adequada avaliação técnica dos participantes do festival, garantindo imparcialidade, transparência e credibilidade ao processo de julgamento.

Os profissionais deverão possuir experiência comprovada na área musical e atuação em festivais, concursos ou eventos similares, de forma a possibilitar análise qualificada dos critérios estabelecidos no regulamento.

A definição de cinco avaliadores permite a obtenção de notas mais equilibradas e representativas, minimizando a influência de avaliações individuais e reduzindo eventuais distorções decorrentes de interpretações subjetivas dos critérios de julgamento. A diversidade de conhecimentos e experiências dos jurados contribui para uma avaliação mais justa, técnica e consistente dos candidatos.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

(X) O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026

A ausência de previsão do presente objeto no Plano de Contratações Anual de 2026 decorre da excepcionalidade e da necessidade de readequação do modelo de gestão dos eventos festivos municipais, cuja modelagem operacional e logística integrada (Lote Único/Global) foi desenhada recentemente para garantir maior eficiência administrativa, economicidade e estrita mitigação de riscos de engenharia e responsabilidade civil.

A contratação se mostra tempestiva e indispensável, visto que visa viabilizar a infraestrutura operacional e o suporte de subsistência para a celebração do Aniversário do Município, data fixa e de notório interesse público, cuja não realização ensejaria prejuízo ao fomento econômico do comércio local e à preservação da identidade cultural da municipalidade. Portanto, com fulcro no princípio da continuidade administrativa e da eficiência, justifica-se a inclusão e o processamento do presente feito, de forma excepcional, fora do cronograma inicial do PCA.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custear os gastos oriundos deste procedimento serão utilizados os recursos da Fonte de Recursos Livre.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, se por um lado não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não pode defini-lo de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas



falecem, em virtude de a própria Administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público e não atendem à real necessidade municipal.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação. No caso em tela, busca-se o suporte técnico e administrativo especializado para a operacionalização, logística de campo, coordenação de atrativos recreativo-culturais e fornecimento de insumos operacionais para as festividades do Aniversário do Município.

Cumprido ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas, a modelagem em item único (lote único e global) mostra-se a mais vantajosa e tecnicamente adequada. A divisão do gerenciamento das atrações e da logística de pátio em múltiplos itens fragmentaria a execução administrativa, gerando severo risco de descoordenação nos cronogramas, insegurança jurídica na assunção de responsabilidades civis (ARTs) e severas dificuldades na fiscalização dos contratos pela comissão organizadora.

A rigor, a manutenção do objeto em um único item não compromete a competitividade do certame, visto que o mercado de empresas promotoras e organizadoras de eventos possui ampla aptidão para cotar e integrar a totalidade dos serviços demandados, inclusive mediante o permissivo da subcontratação lícita de prestadores locais. Ademais, a utilização da modalidade eletrônica, por meio dos recursos da tecnologia da informação, tem como principal vantagem encurtar distâncias e aproximar interessados, ampliando consideravelmente a competitividade e a probabilidade de a Administração Pública firmar o contrato mais vantajoso e eficiente.

Nesta esteira, vale ressaltar que o presente objeto é composto por apenas um lote global, cuja indivisibilidade é justificada pela necessidade de centralização técnica, padronização de procedimentos de segurança e engenharia, ganho de escala e eficiência na gestão do pátio de eventos, inexistindo viabilidade técnica ou operacional de subdivisão das frentes complementares.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Serviços deverão ser prestados nos seguintes:

Local	Responsável	Endereço	Telefone
-------	-------------	----------	----------



I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DE	✓ Larissa de Gois	Local do Evento (frentes operacionais homologadas)	(42)3132-6800
--------------------------------	----	-------------------	---	---------------

12.1. Após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, a Contratada será convocada para a execução do objeto da seguinte forma:

12.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar as etapas de planejamento, agendamento dos atrativos e mobilização logística imediatamente, devendo toda a infraestrutura física, montagens e vistorias técnicas estarem integralmente concluídas no pátio de eventos até o dia 10 de julho de 2026, antecedendo o início oficial das festividades.

12.1.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Local dos Eventos (ou local indicado pela Comissão Organizadora), Rio Azul/PR, com suporte administrativo e fiscalização sediados na Secretaria Municipal competente.

12.1.4. Prazo de Execução / Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a integral liquidação das obrigações e encerramento das festividades, cobrindo impreterivelmente os dias 11, 12 e 14 de julho de 2026, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, dado o seu caráter de escopo determinado e sazonal.

12.1.5. A Contratada deverá apresentar à fiscalização municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento a documentação de Responsabilidade Técnica (RT) Veterinária devidamente homologada junto à ADAPAR para o manejo dos animais.

12.1.6. Durante a execução do evento, a CONTRATADA deverá manter equipe de coordenação e supervisão de campo em regime de plantão contínuo, garantindo o fiel cumprimento dos horários do cronograma artístico secundário e a a segurança das exibições acrobáticas.

12.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

12.3. O recebimento definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, nos termos da legislação vigente. A aceitação e conformidade de todas as atrações e insumos operacionais são condições essenciais para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizado pela Comissão Fiscalizadora / Fiscal do Contrato, por meio



da emissão de Termo de Recebimento Definitivo e aposição de assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Responsabilizar-se por eventuais danos, falhas de segurança ou prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução das atividades festivas, nos termos da lei.

12.5. A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal e prestadores subcontratados, conforme o art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração terá um custo máximo: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

14. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos estimativa de custo dispensa pesquisa em conformidade com a recomendação Administrativa nº 12/2022, e exarada no procedimento nº MPPR-0152.22.0000416-1 e decreto Municipal nº 114/2022.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de organização, logística e coordenação de atrativos, o Município de Rio Azul/PR busca alcançar os seguintes resultados macro:

- a) Regularidade, Segurança Jurídica e Mitigação de Riscos: Garantir que 100% das estruturas temporárias, exibições automobilísticas e atividades com animais ocorram em estrita conformidade com as normas técnicas de engenharia e segurança, com a devida emissão de ARTs, laudos e seguros de responsabilidade civil, eliminando riscos de sinistros ou apontamentos dos órgãos de controle.
- b) Eficiência Operacional e Centralização Gerencial: Transferir a complexa carga burocrática, operacional e de campo para uma promotora principal única, desonerando a fiscalização municipal do gerenciamento direto de múltiplos fornecedores independentes e evitando falhas de comunicação ou atrasos nos cronogramas festivos.



- 76
- c) Fomento Econômico e Inclusão de Prestadores Locais: Promover o desenvolvimento econômico e o turismo regional de Rio Azul durante as festividades, viabilizando — por meio da subcontratação solidária autorizada — a participação lícita e a regularização fiscal de fazedores de cultura, artistas regionais e pequenos prestadores de serviços recreativos locais.
 - d) Garantia de Sanidade e Bem-Estar Animal: Assegurar a integridade física e o manejo humanizado dos animais utilizados nas atividades recreativas de sela e passeio, mediante a supervisão obrigatória de Médico Veterinário habilitado junto ao CRMV-PR e à ADAPAR, com pleno atendimento às exigências sanitárias vigentes.
 - e) Economicidade e Transparência na Planilha Global: Obter a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração através da disputa em lote único global, garantindo que o pagamento ocorra de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados e homologados pela Comissão Organizadora, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a presente contratação demanda pouco conhecimento técnico sobre os itens licitados, a fiscalização contratual terá como incumbência as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os fiscais nomeados pela Portaria 97/2026.

Dentre as obrigações, os fiscais, inclui-se o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais indicados. Além de que a verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência edital.

17. CUSTO DA SOLUÇÃO VIÁVEL

O custo da presente solução fica restrito as despesas de manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal solicitante, com servidores administrativos para formalização da fase preparatória e de planejamento da licitação, consumo de energia elétrica/equipamentos de informática e afins. Além disso, os servidores da administração municipal em si, sejam contadores, procuradores, agente de contratação e demais envolvidos



no processo licitatório teriam sua porcentagem de participação no gasto de operacionalização do processo, inclusive quanto aos equipamentos e custos diretos com a publicação do certame conforme definidos pela lei.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise do impacto ambiental da presente contratação fica restrito aos processos de fabricação, logística, armazenamento. Assim, no que compete a Secretaria Municipal, ou seja, o armazenamento, uso e destinação final, são possíveis concluir que os impactos ambientais destes possuem risco caso não sejam seguidos os planos de gerenciamento de resíduos sólidos e demais normativas ambientais definidas pelos órgãos de controle.

Não serão referenciados os impactos ambientais do procedimento de contratação visto possuírem pouco ou nenhum impacto sobre a utilização dos itens pela secretaria solicitante.

19. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Riscos do Processo de Contratação

Risco 1 - Questionamentos excessivos na dispensa	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade da dispensa colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

RISCO 2 - LICITAÇÃO DESERTA OU COM LOTE DESERTO	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização da dispensa.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

**Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato**

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir o processo de licitação.
Ação Preventiva:	Definir punição em caso de a contratada não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Promover nova dispensa

Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na prestação dos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência:	- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 5 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na prestação de serviços
Ação Preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA QUALIDADE

Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízo financeiro e prejuízo na qualidade dos equipamentos.
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante prestou ou presta serviços semelhantes ao pretendido. Registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços e aplicação de sanções.



Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa		Risco 1	Risco 2	Riscos 3, 4, 5
Média				Risco 6
Alta				

Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade será o risco 6, essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou-se ao consenso que devido as exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, eliminam do mercado empresas com baixa capacidade técnica e operacional, portanto a probabilidade será média, porem existe a possibilidade da ocorrência deste fator, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgão fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Estudo Preliminar efetivado pela equipe acerca da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO DE ATRATIVOS CULTURAIS/RECREATIVOS E PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 11, 12 e 14 DE JULHO DE 2026, constatou-se a VIABILIDADE para contratação, pela forma orientada no presente relatório.

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a **viabilidade** da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado garantindo a eficiência e economia.



21. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

Rio Azul, 17 de junho de 2026.

Maria Caroline Gurski
Secretário Municipal de Administração

Cleide Ferreira da Silva
Assistente Administrativa